

PMM



# Município de Macapá Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 1872

Macapá - Amapá - 08 de setembro de 2011

## LEIS



LEI Nº 1.893 / 2011-PMM

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O SISTEMA DE ACADEMIAS DE TERCEIRA IDADE E ACADEMIA MACAPAENSE DA SAÚDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Sistema Municipal denominado "Academias de Terceira Idade" e "Academia Macapaense da Saúde e Envelhecimento Saudável", com a finalidade de incentivar a prática regular da atividade física e/ou desportiva pelos idosos no âmbito do Município.

**Art. 2º** O Sistema Municipal denominado "Academias de Terceira Idade" e "Academia Macapaense da Saúde e Envelhecimento Saudável", terá as seguintes ações, sem exclusão de outras, pertinentes ao seu objetivo:

I - conscientização da importância da prática regular de exercícios físicos para os idosos, no sentido de melhorar sua qualidade de vida e prevenção às doenças e agravos não transmissíveis (DANU's);

II - elaboração e distribuição de material informativo sobre a importância da atividade física e esportiva na terceira idade, como importante elemento de prevenção de enfermidades, promoção da saúde física e mental, além de elevar sua autoestima, bem como os locais destinados para a prática desportiva, suas atividades e horários;

III - realização de atividades físicas destinadas aos idosos, devidamente assistida por profissionais capacitados e essa finalidade.

**Art. 3º** O Sistema Municipal denominado "Academias de Terceira Idade" e "Academia Macapaense da Saúde e Envelhecimento



- PREFEITURA DE MACAPÁ**  
**Antonio Roberto Rodrigues Góes da Silva**  
 Prefeito de Macapá  
**Maria Helena Barbosa Guerra**  
 Vice-Prefeita de Macapá  
**Raimundo Guedes de Araújo**  
 Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito  
**Huelton Correa Medeiros**  
 Comandante da Guarda Municipal
- SECRETÁRIOS**  
**Carlos Eliomar Chagas de Aragão**  
 Secretário Especial da Governadoria - SEGOV  
**Eliete Nascimento Borges**  
 Secretária Especial de Coord. das Sub-Prefeituras  
**Otacílio Pereira Barbosa**  
 Secretário Municipal para Assuntos Extraordinários - SEMAE  
**Antonio de Oliveira Meireles**  
 Secretário Municipal de Administração - SEMAD  
**Aulo Cayo de Lacerda Mira**  
 Secretário Municipal de Finança - SEMFI  
**Joselito Santos Abrantes**  
 Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA  
**Maria Helena Barbosa Guerra**  
 Secretária Municipal de Educação - SEMED  
**Paula Nice Moura da Silva Sousa**  
 Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST  
**Aracicleuma Costa dos Santos Pinheiro**  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC  
**Eduardo Monteiro de Jesus**  
 Secretário Municipal de Saúde - SEMSA  
**Marcos Alberto de Souza Jucá**  
 Secretário Municipal de Obras - SEMOB  
**Eraldo da Silva Trindade**  
 Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR  
**Carlos Henrique da Silva Nery**  
 Secretário Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH  
**Marcelo Waideck Ribeiro**  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM  
**Vicente Manoel Pereira Gomes**  
 Procurador Geral do Município - PROGEM  
**Márcia Valéria Barbosa Guerra**  
 Corregedora Geral do Município - CORGEM  
**Odete de Fatima Thomaz Noronha**  
 Controladora Geral do Município - COGEM
- DIRETORES DE EMPRESAS**  
**Joselito Santos Abrantes**  
 Diretor Presidente da URBAM (Liquidante)  
**Benedito Rodrigues Barbosa**  
 Diretor Presidente da Macapáprev  
**Carlos Sergio dos Santos Monteiro**  
 Diretor Presidente da EMTU  
**Jorge Campos Soares**  
 Diretor Presidente da EMDESUR

### EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

### REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

### RECLAMAÇÕES


Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

Saudável", deverá instalar-se em diferentes bairros às suas atividades.

**Art. 4º** Com o intuito de viabilizar as ações e objetivos previstos nesta Lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades, órgãos públicos e organizações da sociedade civil.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio JANARY NUNES, em 15 de agosto de 2011.

  
**RILTON AMANAJÁS**  
Presidente da Câmara Municipal de Macapá

**LEI Nº 1.894 / 2011 - PMM**

**AUTORIZA A CRIAÇÃO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
COMBATE A PEDOFILIA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE MACAPÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado a criação do Conselho Municipal de Combate a Pedofilia, composto pelos seguintes órgãos:

- Um representante de cada Conselho Tutelar do Município de Macapá (norte e sul);
- Um representante do Ministério Público (Vara da Infância e da Juventude);
- Um representante da Delegacia da Criança e do Adolescente;
- Um representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
- Um representante da Secretaria Municipal de Saúde de Macapá;
- Um representante da Câmara Municipal de Macapá.

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Combate a Pedofilia será um órgão com caráter deliberativo, consultivo e normativo de assessoramento.

**Parágrafo único.** O Conselho, em seu caráter de assessoramento, encaminhará às autoridades, competentes sugestões de aumento da pena para crimes de pedofilia, para quem produzir, reproduzir, dirigir, fotografar, filmar ou registrar cenas de sexo explícito ou pornografia que envolvam crianças ou adolescentes.

**Art. 3º** Os hotéis, pensões e similares deverão exigir a comprovação de documento de identificação da criança, do adolescente e de seu responsável, para permanência no local.

§ 1º Motéis e similares flagrados com crianças ou adolescentes menores de 18 anos de idade, serão punidos severamente com aplicação de multa de dez à quarenta salários mínimos.

§ 2º Em caso de reincidência, a multa será em dobro e será aplicado a cassação do alvará de licença de funcionamento do estabelecimento comercial.

**Art. 4º** Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punindo na forma da Lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio JANARY NUNES, em 15 de agosto de 2011.

  
**RILTON AMANAJÁS**  
Presidente da Câmara Municipal de Macapá

**LEI Nº 1.895 / 2011-PMM**

**DISPÕE SOBRE OFERECIMENTO  
DE MERENDA ESCOLAR NO  
PERÍODO DE FÉRIAS PARA  
ALUNOS CARENTES DA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MACAPÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, autorizado a disponibilizar merenda escolar no período de férias oficiais àqueles alunos comprovadamente carentes da rede pública municipal de ensino.

**Art. 2º** As listas de gêneros alimentícios das merendas do período de férias devem manter similaridade com os cardápios fornecidos no período letivo, para fins de atendimento das necessidades nutricionais básicas diárias do aluno.

**Art. 3º** Para efeitos desta lei considera-se aluno carente o aluno cuja renda familiar não ultrapasse a 02 (dois) salários mínimos.

**Art. 4º** Para os benefícios desta lei, compete às escolas da rede municipal de ensino realizar a triagem e o cadastramento de alunos que atendam aos requisitos do artigo anterior.

**Art. 5º** As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio JANARY NUNES, em 15 de agosto de 2011.

  
**RILTON AMANAJÁS**  
Presidente da Câmara Municipal de Macapá

**LEI Nº 1.896 / 2011-PMM**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A**

**INSTITUIR NO AMBITO DA  
GUARDA MUNICIPAL DE  
MACAPÁ, O SERVIÇO DE  
ASSISTÊNCIA RELIGIOSA -  
CAPELANIA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir, no âmbito da Guarda Municipal de Macapá, o Serviço de Assistência Religiosa-Capelanía.

**Art. 2º** Competirá ao serviço de assistência religiosa, dentre outros:

I - prestar assistência religiosa e espiritual aos integrantes da GMM e a seus familiares, sempre que houver solicitação;

II - contribuir para a formação ética, cívica e espiritual dos integrantes da GMM, inclusive participando das atividades educativas da Instituição, especialmente nos cursos de formação;

III - cooperar, quando solicitado, nas atividades de assistência religiosa, internas e externas, da instituição;

IV - visitar, sempre que possível, os integrantes da instituição e seus familiares quando doentes ou em situação que requeira orientação e conforto espiritual e social;

V - possuir atitude respeitosa com todos os credos e religiões.

**Art. 3º** O serviço de assistência religiosa será realizado por sacerdotes ou sacerdotisas pertencentes as matrizes religiosas, formados em teologia e pertencentes ao quadro da GMM.

§ 1º No âmbito da GMM a denominação utilizada será de Capelão.

§ 2º Os Capelões respeitarão a orientação religiosa dos membros da GMM.

**Art. 4º** Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar a presente Lei, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio JANARY NUNES, em 15 de agosto de 2011.

**RILTON AMANAJÁS**

Presidente da Câmara Municipal de Macapá

**GABI**

**P O R T A R I A Nº 0219/2011-GABI/ PMM**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do **DECRETO 1488/2005-PMM**, datado de 25 de julho de 2005.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao servidor **SIDCLEY DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 2010089, pertencente ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Assistente - CC.01, pertencente à estrutura do Gabinete do Prefeito da Secretária Municipal do Gabinete do Prefeito/GABI/PMM exercendo suas atividades na Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer-COMEL/GABI no período de 03/10 à 01/11/2011, correspondente ao período aquisitivo de 2010-2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar de 03 de Outubro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 08 de Setembro de 2011.

**RAIMUNDO GUEDES DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 0220/2011-GABI/ PMM**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do **DECRETO 1488/2005-PMM**, datado de 25 de julho de 2005.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, a servidora **KELLY LEÃO MACHADO**, matrícula nº 1010610, Pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Administração Pública, Classe A, Nível 1, exercendo suas atividades no Super Fácil-SIAC, lotado no Gabinete do Prefeito/GABI, no período de 03/10 à 01/11/2011, correspondente ao período aquisitivo de 2010-2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar de 03 de Outubro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 08 de Setembro de 2011.

**RAIMUNDO GUEDES DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 0221/2011-GABI/ PMM**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do **DECRETO 1488/2005-PMM**, datado de 25 de julho de 2005.


## RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES,** ao servidor **REGINALDO DANTAS CATANHEDE JÚNIOR**, matrícula nº 2009142, pertencente ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Assistente - CC.01, pertencente à estrutura do Gabinete do Prefeito da Secretária Municipal do Gabinete do Prefeito/GABI/PMM exercendo suas atividades no GABI/PMM no período de **01/10 à 30/11/2011**, correspondente ao período aquisitivo de 2010-2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar de **01 de Outubro de 2011**, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 08 de Setembro de 2011.



**RAIMUNDO GUEDES DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 0222/2011-GABI/ PMM**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do **DECRETO 1488/2005-PMM**, datado de 25 de julho de 2005.


## RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES,** ao servidor **EDUARDO GABRIEL NOGUEIRA TORRES**, matrícula nº 2009664, pertencente ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Assessor - CC.02, pertencente à estrutura do Gabinete do Prefeito da Coordenadoria Municipal da Defesa do Consumidor/GABI exercendo suas atividades no GABI/PMM no período de **03/10 à 01/11/2011**, correspondente ao período aquisitivo de 2010-2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar de **03 de Outubro de 2011**, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 08 de Setembro de 2011.



**RAIMUNDO GUEDES DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 0223/2011-GABI/ PMM**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do **DECRETO 1488/2005-PMM**, datado de 25 de julho de 2005.

## RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES,** a servidora **ALDENICE RAMOS DA SILVA**, matrícula nº 2009704, Pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, Classe B, Nível 9, exercendo suas atividades no GABI/PMM, no período de **01/10 à 30/10/2011**, correspondente ao período aquisitivo de 2010-2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar de **01 de Outubro de 2011**, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 08 de Setembro de 2011.



**RAIMUNDO GUEDES DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 0224/2011-GABI/ PMM**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do **DECRETO 1488/2005-PMM**, datado de 25 de julho de 2005.


## RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES,** a servidora **UBIRANETE GOMES DO ROSÁRIO**, matrícula nº 2009971, pertencente ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Assistente - CC.01, pertencente à estrutura da SEC - SUB/PMM exercendo suas atividades no GABI/PMM no período de **01/10 à 30/11/2011**, correspondente ao período aquisitivo de 2010-2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar de **03 de Outubro de 2011**, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 08 de Setembro de 2011.



**RAIMUNDO GUEDES DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 0225/2011-GABI/ PMM**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do **DECRETO 1488/2005-PMM**, datado de 25 de julho de 2005.

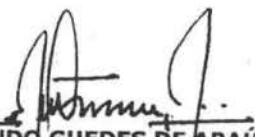
RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao servidor **ELIAS REIS DA SILVA**, matrícula nº 3060414, pertencente ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Assistente - CC.01, pertencente à estrutura do Gabinete do Prefeito da Secretária Municipal do Gabinete do Prefeito/GABI/PMM exercendo suas atividades na Federação Amapaense de Futebol-FAV **no período de 01/10 à 30/11/2011**, correspondente ao período aquisitivo de 2010-2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar de **01 de Outubro de 2011**, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 08 de Setembro de 2011.



**RAIMUNDO GUEDES DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 0226/2011-GABI/ PMM**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do **DECRETO 1488/2005-PMM**, datado de **25 de julho de 2005**.

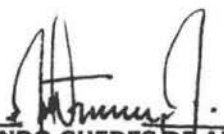
RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, a servidora **ELZA MARIA CORREIA NUNES**, matrícula nº 2009938, pertencente ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Gerente de Programas - CC.01, pertencente à estrutura do Gabinete do Prefeito da Secretária Municipal do Gabinete do Prefeito/GABI/PMM exercendo suas atividades no GABI/PMM, **no período de 01/10 à 30/11/2011**, correspondente ao período aquisitivo de 2010-2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar de **01 de Outubro de 2011**, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 08 de Setembro de 2011.



**RAIMUNDO GUEDES DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 0227/2011-GABI/ PMM**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do **DECRETO 1488/2005-PMM**, datado de **25 de julho de 2005**.

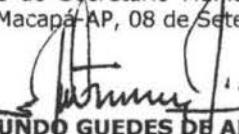
RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, a servidora **FERNANDA RAQUEL ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº 2010020, pertencente ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Gerente de Programas - CC.01, pertencente à estrutura do Gabinete do Prefeito da Secretária Municipal do Gabinete do Prefeito/GABI/PMM exercendo suas atividades no GABI/PMM, **no período de 03/10/2011 à 03/11/2011**, correspondente ao período aquisitivo de 2010-2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar de **03 de Outubro de 2011**, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 08 de Setembro de 2011.



**RAIMUNDO GUEDES DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 0228/2011-GABI/ PMM**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do **DECRETO 1488/2005-PMM**, datado de **25 de julho de 2005**.

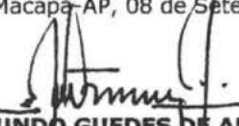
RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, a servidora **SOLANGE DO SOCORRO DAMASCENO FIGUEIREDO**, matrícula nº 3000605, Pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional Agente de Administração, Classe D, Nível 2, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Administração, lotada no Gabinete do Prefeito/GABI, **no período de 03/10 à 01/11/2011**, correspondente ao período aquisitivo de 2010-2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar de **03 de Outubro de 2011**, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 08 de Setembro de 2011.



**RAIMUNDO GUEDES DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

**SEMSA****PORTARIA Nº. 187/2011 - SEMSA**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas


pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 718/2011 - SEMSA/PMM, datado de 09 de junho de 2011.

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA QUARESMA, matrícula nº. 1010233, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, Ocupante da Categoria Funcional de Farmacêutico, classe A, nível 03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, nos períodos de 02 de fevereiro a 31 de março de 2012 e de 01 a 30 de julho de 2012, correspondente ao quinquênio de (08.06.2006 a 08.08.2011).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 08 de setembro de 2011.

  
EDUARDO MONTEIRO DE JESUS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 08 dias do mês de setembro de 2011.

## PORTARIA Nº. 170/2011 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 006/2010 - SEMSA/PMM, datado de 06 de junho de 2010.

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora ISAUARA BARRIGA DE SOUZA, matrícula nº. 7002777, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, Ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, classe A, nível 08, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, nos períodos de 01 a 30 de setembro de 2011 e de 02 a 31 de janeiro de 2012, correspondente ao quinquênio de (01.02.1999 a 01.12.2007).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 26 de agosto de 2011.

  
EDUARDO MONTEIRO DE JESUS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 26 dias do mês de agosto de 2011.

## PORTARIA Nº. 158/ 2011 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002 - PMM e,

finalmente o que consta nos autos do Processo nº 934/2011- SEMSA/PMM, data de 14 de julho de 2011.

## RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores, JOSIVALDO FURTADO MONTEIRO, Coordenador de Saúde, código CC-3, do Grupo de Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, JOANISIO TAVARES FERREIRA, matrícula nº. 7000332, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnico Hospitalar, classe B, nível 05, NILZA MARIA LINA DOS SANTOS, matrícula nº 7001886, ocupante da categoria funcional de Educador Social classe C, nível 05, pertencentes ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal lotados na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que se deslocarão de Macapá/AP sede de suas atividades, até a localidade de Palestina - Santa Luzia do Pacuí, para realizar Ação em Saúde, no período de 05 a 07 de agosto de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 21 de julho de 2011.

  
EDUARDO MONTEIRO DE JESUS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 21 dias do mês de julho de 2011.

## PORTARIA Nº. 159/ 2011 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM.


Considerando o Convênio n.º 002/2001, datado de 29 de maio de 2001, celebrado entre o Estado do Amapá e o Município de Macapá - Prefeitura Municipal, em sua cláusula terceira, alínea C; e finalmente o que consta nos autos do Processo nº. 934/2011- SEMSA/PMM, data de 14 de julho de 2011.

## RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora, MARIA FRANCISCA DA COSTA, SIAPE nº. 1015383, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo Federal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que se deslocará de Macapá/AP sede de suas atividades, até a localidade de Palestina - Santa Luzia do Pacuí, para realizar Ação em Saúde, no período de 05 a 07 de agosto de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 21 de julho de 2011.

  
EDUARDO MONTEIRO DE JESUS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 21 dias do mês de julho de 2011.

## PORTARIA Nº. 164/ 2011 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM.

Considerando o Convênio n.º 002/2001, datado de 29 de maio de 2001, celebrado entre o Estado do Amapá e o Município de Macapá - Prefeitura Municipal, em sua cláusula terceira, alínea C; e finalmente o que consta nos autos do Memorando nº. 250/2011 - DVS/SEMSA/PMM, datado de 20 de julho de 2011.

## RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores, MANOEL DE JESUS PONTES SILVA, SIAPE nº 499532, Ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Laboratório, PEDRO GONÇALVES BARBOSA, SIAPE nº. 484751, Ocupante da categoria funcional de Agente de Saúde Pública, pertencentes ao Quadro de Provimento Efetivo da Fundação Nacional de Saúde/ FUNASA, RONIVALDO MACIEL OLIVEIRA, matrícula nº. 9100335, Ocupante da categoria funcional de Agente de Endemias, pertencente ao Quadro de Regime Celetista do Município - Prefeitura Municipal - lotados na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que se deslocarão de Macapá/AP sede de suas atividades, até o Distrito do Pacuí, para da início ao 2º Ciclo de Intensificação do Controle da Malaria, no período de 10 a 29 de agosto de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 25 de julho de 2011.

  
EDUARDO MONTEIRO DE JESUS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 25 dias do mês de julho de 2011.

## PORTARIA Nº. 167/2011 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM.

Considerando o Convênio n.º 002/2001, datado de 29 de maio de 2001, celebrado entre o Estado do Amapá e o Município de Macapá - Prefeitura Municipal, em sua cláusula terceira, alínea C; e finalmente o que consta nos autos do Memorando nº. 288/2011 - DVS/SEMSA/PMM, datado de 25 de julho de 2011.

## RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora, MARLUCE MARIA MEIRELES DA SILVA CHERMONT, matrícula nº. 1013517, Ocupante da categoria funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo da Fundação Nacional de Saúde / FUNASA, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA - Prefeitura Municipal de Macapá, que se deslocará de Macapá/AP sede de suas atividades, até o Distrito do Bailique, para realizar ação de inquérito epidemiológico de hepatite viral no referido distrito no período de 22 a 26 de agosto de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 01 de agosto de 2011.

  
EDUARDO MONTEIRO DE JESUS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, ao 01 dia do mês de agosto de 2011.

## PORTARIA Nº 180/2011 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regime Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002 - PMM, e finalmente o que consta nos autos do Decreto nº 01488/2005- PMM, datado de 25 de Julho de 2005.

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS DE 30 (trinta) dias aos servidores, abaixo relacionados, pertencente ao Regime de Trabalho Celetista do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 03 de outubro a 01 de novembro de 2011.

Servidor: Alan Moraes Rodrigues

Matrícula: 910023-3

Categoria Funcional: Agente de Endemias

Período Aquisitivo: (2010)

Servidor: Anderson Magave Moraes

Matrícula: 910034-5

Categoria Funcional: Agente de Endemias

Período Aquisitivo: (2010)

Servidor: Apolinário Santos de Mendonça

Matrícula: 910080-7

Categoria Funcional: Agente Comunitário de Saúde

Período Aquisitivo: (2010)

Servidor: Benedito Batista Ferreira

Matrícula: 910045-2

Categoria Funcional: Agente Comunitário de Saúde

Período Aquisitivo: (2010)

Servidora: Claudete Gomes Vasconcelos

Matrícula: 910038-0

Categoria Funcional: Agente Comunitária de Saúde

Período Aquisitivo: (2010)

Servidora: Daize de Oliveira Costa

Matrícula: 910077-1

Categoria Funcional: Agente Comunitária de Saúde

Período Aquisitivo: (2010)

Servidor: Daniel Azevedo Dias

Matrícula: 910090-3

Categoria Funcional: Agente Comunitário de Saúde

Período Aquisitivo: (2010)

Servidora: Eciane Campos da Silva

Matrícula: 910041-8

Categoria Funcional: Agente Comunitária de Saúde

Período Aquisitivo: (2010)

Servidora: Eliane Cristina Lima Craveiro

Matrícula: 910067-2

Categoria Funcional: Agente Comunitária de Saúde

**Período Aquisitivo: (2010)**

Servidor: Elizeu Cirilo de Souza  
Matricula: 910075-7  
Categoria Funcional: Agente Comunitário de Saúde  
Período Aquisitivo: (2010)

Servidora: Fátima da Conceição Farias  
Matricula: 910079-5  
Categoria Funcional: Agente Comunitária de Saúde  
Período Aquisitivo: (2010)

Servidor: Francisco C. M. dos Santos Filho  
Matricula: 910051-2  
Categoria Funcional: Agente Comunitário de Saúde  
Período Aquisitivo: (2010)

Servidor: Francisco Siqueira Araújo  
Matricula: 910048-8  
Categoria Funcional: Agente Comunitário de Saúde  
Período Aquisitivo: (2010)

Servidor: Gabriel Andrey Giusti de Almeida  
Matricula: 910006-9  
Categoria Funcional: Agente de Endemias  
Período Aquisitivo: (2010)

Servidora: Gertrudes dos Santos Costa  
Matricula: 910041-9  
Categoria Funcional: Agente Comunitária de Saúde  
Período Aquisitivo: (2010)

Servidor: Ilso Lopes Barros  
Matricula: 910075-6  
Categoria Funcional: Agente Comunitário de Saúde  
Período Aquisitivo: (2010)

Servidora: Joana Paula Martins da Cruz  
Matricula: 910041-6  
Categoria Funcional: Agente Comunitária de Saúde  
Período Aquisitivo: (2010)

Servidor: Julio Cesar Almeida Conceição  
Matricula: 910068-4  
Categoria Funcional: Agente Comunitário de Saúde  
Período Aquisitivo: (2010)

Servidora: Maria das Graças da C. de Souza  
Matricula: 910058-1  
Categoria Funcional: Agente Comunitária de Saúde  
Período Aquisitivo: (2010)

Servidora: Maria Eunice Coelho Tavares  
Matricula: 910084-2  
Categoria Funcional: Agente Comunitária de Saúde  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidora: Maria Nazaré Gomes da Silva  
Matricula: 910052-7  
Categoria Funcional: Agente Comunitária de saúde  
Período Aquisitivo: (2010)

Servidora: Maria Olendina R. Vieira Almeida  
Matricula: 910071-0  
Categoria Funcional: Agente Comunitária de Saúde  
Período Aquisitivo: (2010)

Servidora: Marisete Silva de Azevedo Costa  
Matricula: 910073-1  
Categoria Funcional: Agente Comunitária de Saúde  
Período Aquisitivo: (2010)

Servidora: Riceli Amorim da Silva  
Matricula: 910047-7  
Categoria Funcional: Agente Comunitária de Saúde  
Período Aquisitivo: (2010)

Servidor: Rodrigo da Silva Marques  
Matricula: 910076-0  
Categoria Funcional: Agente Comunitário de Saúde  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidora: Rosa Maria Almeida de Souza  
Matricula: 910056-1  
Categoria Funcional: Agente Comunitária de Saúde  
Período Aquisitivo: (2010)

Servidora: Rosilene Passos Miranda  
Matricula: 910082-0  
Categoria Funcional: Agente Comunitária de Saúde  
Período Aquisitivo: (2010)

Servidora: Ruth Helena Monteiro de Souza  
Matricula: 910083-3  
Categoria Funcional: Agente Comunitária de Saúde  
Período Aquisitivo: (2010)

Servidora: Sonia Maria Paixão Pereira  
Matricula: 910059-2  
Categoria Funcional: Agente Comunitária de Saúde  
Período Aquisitivo: (2010)

Servidora: Vera Lúcia Cruz Silva  
Matricula: 910042-6  
Categoria Funcional: Agente Comunitária de Saúde  
Período Aquisitivo: (2010)

Servidor: Wagner Cavalcante Ferreira  
Matricula: 910021-3  
Categoria Funcional: Agente de Endemias  
Período Aquisitivo: (2010)

Servidor: Waldiney Rodrigues de Souza  
Matricula: 910039-8  
Categoria Funcional: Agente Comunitário de Saúde  
Período Aquisitivo: (2010)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de outubro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 01 de Setembro de 2011.

*Eduardo Monteiro de Jesus*  
EDUARDO MONTEIRO DE JESUS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, 01 dia do mês de setembro de 2011.



**Prefeitura  
de  
Macapá**